



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1747/2018.

Protocolo Administrativo nº 3755/2018.

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 131/2018.

Termo Aditivo nº 198/2019.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e a empresa **VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.805.594/0001-74, com sede na Estrada da Cantareira, s/n, Sítio Santa Elisa, caixa postal 78, no Município de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, tel.: (19) 3565 4400, e-mail: [viacaopirassununga@terra.com.br](mailto:viacaopirassununga@terra.com.br), dados bancários: Banco Santander – agência 3858 – conta corrente nº 13.0003210, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7547582 – SSP/SP e do CPF/MF nº 123.992.218-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1288, apto 111, Edifício Monte Castelo, Centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, tel.: (19) 3565 4400, e-mail: [viacaopirassununga@terra.com.br](mailto:viacaopirassununga@terra.com.br), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, **o fornecimento de vales transporte circular Municipal, a serem distribuídos aos servidores municipais**, conforme descrito no Anexo “Único” do Contrato 131/2018.

#### 2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Chefe do RH, fls. 118, bem como o aceite da empresa, fls. 119 e parecer jurídico da PGM, fls. 124, **fica prorrogado o presente contrato nº 131/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de setembro de 2019.**

#### 3 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 123 e parecer jurídico da PGM, fls. 124, **o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 290.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscientos reais)**, que será atendido pelas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

09.01 Educação D 1599 12 122 2001 2547 F01 2200000 RP 33.90.49-01  
RS 125.700,00

06.01 Adm D 1548 04 128 7001 2544 F01 1100000 RP 33.90.49-01  
RS 137.600,00

12.01 Saúde D 1354 10 301 1001 2547 F01 3100000 RP 33.90.39-01  
RS 27.300,00


4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

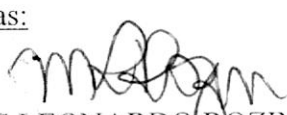
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.


Pirassununga, 29 de AGOSTO de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ MENDES DE LIMA  
Viação Pirassununga LTDA

Testemunhas:

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1SSP/SP

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1747/2018.

Protocolo Administrativo nº 3755/2018.

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 131/2018.

Termo Aditivo nº 198/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Contratada: VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

**Objeto:** o fornecimento de vales transportes circular Municipal, a serem distribuídos aos servidores municipais.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br)

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 29 de Agosto de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Requisição nº 1747/2018.

Protocolo Administrativo nº 3755/2018.

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 131/2018.

Termo Aditivo nº 198/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Contratada: VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

**Objeto:** o fornecimento de vales transportes circular Municipal, a serem distribuídos aos servidores municipais.

**ADVOGADO(S):** Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: JOSÉ MENDES DE LIMA – proprietário.

RG: 7.545.582 SSP/SP – SSP/SP.

CPF: 123.992.218-34.

Telefone: (19) 3565 4400.

Endereço: Rua Duque de Caxias nº 1288, apto 111, Edifício Monte Castelo, centro, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [viacaopirassununga@terra.com.br](mailto:viacaopirassununga@terra.com.br)

E-mail pessoal: [viacaopirassununga@terra.com.br](mailto:viacaopirassununga@terra.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

CNPJ Nº: 53.805.594/0001-74

**SOLICITAÇÃO Nº** 1747/2018.

**PROCESSO ADM. Nº** 3755/2018.

**CONTRATO Nº** 131/2018.

**TERMO ADITIVO Nº** 198/2019.

**OBJETO:** o fornecimento de vales transportes circular Municipal, a serem distribuídos aos servidores municipais.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 29 de AGOSTO de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
*Prefeito Municipal*



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA, na forma abaixo**

Livro nº 53

fls: 293/294

**SAIBAM** quantos este instrumento de procuração bastante virem que, aos **DEZOITO (18) dias**, do mês de **JUNHO**, do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, neste Tabelião de Notas, situado à **Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy, nº 170, Distrito de Cachoeira de Emas, Município e Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo**, perante mim, Substituta do Tabelião que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE**: a empresa: **VIAÇÃO PIRASSUNUNGA-LTDA**, com sede na cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Estrada da Cantareira, s/n, Sítio Santa Elisa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.805.594/0001-74 com sua última alteração contratual datada de 04/02/2015, devidamente registrada na JUCESP sob nº 97.395/15-8, aos 10/03/2015, conforme contrato social arquivado nesta serventia sob nº 03/2018, neste ato representada por seu sócio: **JOSÉ MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 7.545.582-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 123.992.218-34, residente e domiciliado nesta cidade à rua Duque de Caxias, nº 1.288, apartamento 111, 11º andar, edifício Monte Castelo, conforme cláusula 6º do contrato social. O presente reconhecido como o próprio de que trato, face aos documentos de identidade supracitados e a mim exibidos, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos e efeito de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLÉSIO ALENCAR REINIG**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG: nº 10.631.280-7-SSP-SP, e inscrito, no CPF/MF sob nº 024.569.948-17, residente e domiciliado em Pirassununga Estado de São Paulo, à Caminho dos Curiós, nº 519, Cidade Jardim; **DOS PODERES**: a quem confere amplos e gerais poderes, para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Empresas públicas e privadas, entidades sindicais, órgãos governamentais; Varas do Trabalho; e em quaisquer instituições judiciais do país, seja de que esfera for, representando a outorgante passiva e ativamente em juízo; participações e representações em licitações, tratando de todos os assuntos de seu interesse, requerendo e assinando o que preciso for, receber, dar quitação, pagar impostos ou quaisquer outros tributos. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao inteiro cumprimento do referido mandato. **Os dados do procurador, foram fornecidos pela outorgante, pelo que os mesmos se responsabilizam, isentando esta Serventia de posteriores correções e/ou reclamações.** Fica vedado o substabelecimento da presente procuração. Foi consultado junto a Central de Indisponibilidade conforme Provimento 13/2012 da CGJSP, com resultado negativo em nome de **VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA**, aos na data 18/06/2018 às 15:18:23, conforme código HASH: 7e71. b25b. 60a2. aa96. 83d9. bf89. c9eb. 49c0. 36ed. Dacc. Assim o disse do que dou fé, e pediu-me lhe lavrasse esta procuração, a qual feita e lida em voz alta, achou-a em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do Prov. 58/89 da Egrégia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AULTECIFICAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Ordem Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1943)



07722602019368.000010133-3

P.09071 R.000533

ROD EUB NEMÉSIO PEREIRA DE GODÓY - 170 - JD CACHOEIRA DE EMAS  
PIRASSUNUNGA-SP CEP. 13641-001  
FONE: 19-35627594



07 AGO 2019 08:30

ALEXANDRE SOUZA DA SILVA  
Escrevente

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Corregedoria Geral de Justiça deste Estado; dou fé. (a.a.) VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA- representada por José Mendes de Lima. Nada mais. Trasladado do próprio original na data retro. Eu, *Anelis Ferreira de Almeida* (Anelis Ferreira de Almeida), substituta do Tabelião, conferi, subscrevi, dou fé e assino com as partes contratantes. **Custas e Emolumentos:** Ao Tabelião: R\$ 130,74; Ao Estado: R\$ 37,15; Ao Ipesp: R\$ 25,42; Ao Município: R\$ 3,92; Ao Ministério Público: R\$ 6,27; Ao Fundo Reg. Civil: R\$ 6,88; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 8,97; Às Santas Casas: R\$ 1,31.- Total: R\$ 220,66.

Em test. *Anelis Ferreira de Almeida* da verdade

ANELIS FERREIRA DE ALMEIDA, SUBSTITUTA DO TABELIÃO

*Anelis Ferreira de Almeida*  
Substituta de Oficial



07 JUN. 2019 R\$ 3,60  
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA SILVA  
Escrivente  
Válido somente com o selo de AUTENTICACAO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO